



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL N° 7/2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital nº 7/2022/SMG - CGAB/IFRO, de 14 de Junho de 2022, que rege a seleção de alunos para recebimento de auxílio estudantil, na modalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para realização das atividades pedagógicas.

#### 1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O Resultado Preliminar do Edital nº 7/2022/SMG - CGAB/IFRO, de 14 de junho de 2022, consta do quadro abaixo, organizado por ordem de classificação:

Ordem	Matrícula	Estudante
1º	2022111040003	Éllen Cristina Bastos Tressmann
2º	2022111070005	Mirisilaine Rodrigues
3º	2022111040017	Adriel Fernandes da Silva
4º	2022111070016	Natasha Barros Dias
5º	2022111080004	Maria Silmara da Silva Souza
6º	2022111070025	Thawany Luyza Martins Gonçalves
7º	2022111080020	Ronaldo do Carmo
8º	2022111080034	Jozilene Simões de Almeida do Carmo
9º	2022111070011	Rosimere de Oliveira Tetzner
10º	2022111040014	Angélica Piske Gomes
11º	2022111080027	Ana Paula Miriam Dos Santos Souza
12º	2022111070003	Rondineli do Carmo
13º	2022111040019	Pâmela Priscila Rodrigues de Lima
14º	2022111080035	Hérica Schulz Plaster
15º	2022111040033	Zaqueu Pereira
16º	2022111080015	Valdeci de Paula Rosa
17º	2022111080017	Thais Karolaine de Oliveira Schardosin
18º	2022111080028	Raiani Diniz Fantichelli
19º	2022111080010	Angelo Gabriel Gomes
20º	2021211070022	Uebilyn Gustavo Ninki
21º	2021211070004	Adevania Paulo da Silva
22º	2021211070017	Kassiane dos Santos Soares
23º	2021211050006	Andre Felipe da Silva
24º	2021211060004	Andressa Paulo da Silva

1.2 É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que poderá ser protocolado conforme cronograma previsto no Item 9.1 do Edital e encaminhado ao seguinte endereço de e-mail: [dape.saomiguel@ifro.edu.br](mailto:dape.saomiguel@ifro.edu.br).

1.3 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo(a) estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 30/06/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1639957** e o código CRC **45A7884E**.